



LEI Nº 1793/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O SEBRAE-SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC., PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE PERITIBA"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar contrato de prestação de serviço com SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC., visando desenvolver "**Projeto de desenvolvimento local do Município de Peritiba**", conforme projeto em anexo, no período de 2010/2011.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Ind. e Comércio - FUMDICOM, com a seguinte classificação orçamentária:


13 – FUNDO MUN. DE DES. DA IND. E COMÉRCIO DE PERITIBA
01 – FUNDO MUN. DE DES. DA IND. E COMÉRCIO DE PERITIBA
22.662.362.2.098 – Manutenção do FUMDICOM
Dotação - 141
3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas **RS 67.200,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

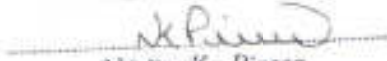
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 25 de janeiro de 2010


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada
em 25/01/2010


Nádia K. Piassa
RESPONSÁVEL

